



Diário Oficial

Município de Ijaci

EDIÇÃO nº 074 Quinta - Feira, 09 de Maio de 2024

CONVOCAÇÃO Nº 02/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2024

A **Prefeitura Municipal de Ijaci**, representado pelo Departamento de Pessoal, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado Homologado no dia 03/05/2024, para no prazo de 02(dois) dias, **a contar da data da publicação desta Convocação**, comparecer no Departamento Pessoal deste órgão, situada na Praça Prefeito Elias Antônio Filho, nº119-Centro, Ijaci-MG, CEP:37.218-000, objetivando a apresentação dos documentos e, posterior assinatura do Contrato para cargo público.

O não comparecimento no prazo previsto implicará na renúncia do candidato, que será substituído pelo seu sucessor na lista classificatória já publicada.

OBS: Favor tirar a relação de documentos no site, e trazer todos os documentos xerocados e legíveis. RH não faz esse serviço, somente confere.

Ijaci, 09 de maio de 2024.

| AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | | |
|--------------------------------------|------------------|------------------|
| Candidato | Pontuação | Colocação |
| Luciana Aparecida de Almeida Peniche | 9,5 | 1º |



Diário Oficial

Município de Ijaci

EDIÇÃO nº 074 Quinta - Feira, 09 de Maio de 2024

Câmara Municipal de Ijaci

Legislatura 2021 / 2024

Portaria n.º 09/ 2024

**"Dispõe sobre a conversão em espécie da Licença
Prêmio dos servidores efetivos da Câmara Municipal"**

Junior Aparecido de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Ijaci/MG, no uso de suas atribuições legais, em especial o inciso XXX do art. 31 do Regimento Interno, **Considerando** requerimento subscrito pelos servidores efetivos da Câmara Municipal, Nelson Geraldo Rossi, Magali de Fátima Santos e Raniere Aparecido de Souza, **Considerando** que a Câmara Municipal possui um quadro de pessoal comprovadamente reduzido, não sendo possível que tal período seja gozado pelos servidores, **Considerando** o disposto no Art. 96, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, **Considerando** o disposto no art. 115 da Lei Complementar n.º 883 de 19 de julho de 2006, **Considerando** que existe previsão orçamentária e por conseguinte disponibilidade financeira da Câmara Municipal, resolve:

Art. 1º. Converter em espécie as licenças-prêmio por assiduidade adquirida pelos servidores abaixo discriminados, conforme disposto no caput do art. 115 da Lei complementar n.º 883 de 19 de julho de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, referentes aos seguintes períodos:

I – Nelson Geraldo Rossi, período compreendido entre 01/09/2017 a 31/08/2022, respeitada a suspensão de período constante no inciso I, § 8º do art. 8º, da Lei Complementar 173 de 27 de maio de 2020.

II – Magali de Fátima Santos, período compreendido entre 01/11/2017 a 31/10/2022, respeitada a suspensão de período constante no inciso I, § 8º do art. 8º, da Lei Complementar 173 de 27 de maio de 2020.

III – Raniere Aparecido de Souza, período compreendido entre 01/11/2017 a 31/10/2022, respeitada a suspensão de período constante no inciso I, § 8º do art. 8º, da Lei Complementar 173 de 27 de maio de 2020.

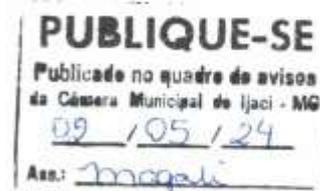
Art. 2º. A indenização de que trata o caput do artigo anterior será devida à razão de 03 (três) parcelas, respeitando a disponibilidade orçamentária e financeira da Câmara Municipal.

Art. 3º. A despesa autorizada por esta Portaria correrá por conta de dotações próprias do orçamento destinado à Câmara Municipal.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ijaci, 2 de maio de 2024.

Junior Aparecido de Oliveira
Presidente



Rua João Francisco Lopes, 234 - CEP: 37218-000 - Centro
Telefone (fax): (35) 3843-1153 / 1007
E-mail: camaraijaci@gmail.com - Site: www.ijaci.mg.leg.br